



---

**Manual de regras, procedimentos e  
controles internos  
ICVM 558/15**

---

Atualizado em Maio de 2019

## Sumário

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Relatório Anual de Controles Internos .....</b>	<b>3</b>
<b>3. Publicação de Informações Obrigatórias .....</b>	<b>3</b>
<b>4. Regras de Conduta e Investimentos Pessoais .....</b>	<b>4</b>
<b>5. Programa de Capacitação .....</b>	<b>4</b>
<b>6. Segregação de Atividades .....</b>	<b>4</b>
<b>7. Supervisão dos Limites de Enquadramento .....</b>	<b>5</b>
<b>8. Supervisão da Gestão de Riscos .....</b>	<b>5</b>
<b>9. Gestão do Risco de Liquidez das Carteiras de Valores Mobiliários.....</b>	<b>6</b>
<b>10. Gestão de Continuidade de Negócios.....</b>	<b>6</b>
<b>11. Segurança da Informação e Cybersecurity .....</b>	<b>7</b>
<b>12. Terceiros Contratados.....</b>	<b>7</b>

## **1. Introdução**

No âmbito da regulamentação em vigor, a administração de carteiras de valores mobiliários é o exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Este documento tem por objetivo tornar transparente as práticas de controles internos do Sicredi, implementadas para assegurar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

## **2. Relatório Anual de Controles Internos**

Anualmente, o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15 encaminha aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo as conclusões dos exames efetuados; as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e a manifestação do(s) diretor(es) responsável(is). O relatório fica disponível para a apreciação da CVM, caso solicitado.

## **3. Publicação de Informações Obrigatórias**

O Sicredi mantém em sua página de acesso público, seção administrador fiduciário, documentos exigidos pela regulamentação em vigor. Antes da publicação, passam por revisões e aprovações por alçadas competentes, garantindo a divulgação de informações relevantes e completas. Os documentos abrangem os seguintes temas:

- I. Formulário de referência;
- II. Código de ética;
- III. Regras, procedimentos e descrição dos controles internos;
- IV. Política de investimentos pessoais;
- V. Manual de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários que administra.

#### **4. Regras de Conduta e Investimentos Pessoais**

O Sicredi mantém mecanismos de controles que garantam que todos os profissionais que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários assinem o Termo de Adesão à Norma de Conduta e Investimentos Pessoais. Como o próprio nome menciona, o documento estabelece regras relacionadas à negociação de valores mobiliários para fins de investimentos pessoais, e determina a existência de controles de monitoramento por área independente. Anualmente, os colaboradores aderentes à Norma assinam uma declaração, informando seu nível de conformidade com as regras de investimentos.

#### **5. Programa de Capacitação**

Os profissionais vinculados aos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários possuem todos a certificação CPA-20 ou outras que permitam exercer as atividades abrangidas pela mesma, sendo o monitoramento realizado pela área responsável por gestão de pessoas.

Além disso, Sicredi realiza ações contínuas voltadas para a identificação de necessidades de treinamento entre os colaboradores, a partir do qual as empresas do Sicredi realizam planejamentos anuais de treinamento e desenvolvimento, que têm como objetivo a preparação, formação e aperfeiçoamento dos colaboradores para atuais e futuros desafios da organização.

Com base nesse planejamento, a empresa organiza seus investimentos em cursos, treinamentos, certificações e educação formal (graduação e pós-graduação).

Existe uma política de Educação Corporativa que é utilizada como base para a implementação de ações de treinamento e desenvolvimento em todo o Sicredi. Esta política tem como premissa o desenvolvimento dos colaboradores, e os treinamentos são contratados em parceria com o administrador, e tem como foco não somente a atual posição do colaborador, mas também a sua preparação para novos desafios de carreira.

#### **6. Segregação de Atividades**

O exercício da administração de carteiras de valores mobiliários é segregado das demais atividades exercidas pela Instituição, conforme apresentado a seguir:

- Os serviços de administração fiduciária, controladoria e custódia são prestados pelo Banco Cooperativo Sicredi, por diretoria segregada e área restrita e com controle de acesso;
- Os serviços de gestão de recursos são realizados por terceiros contratados, com estrutura segregada e independente das atividades de administração;
- Os profissionais que atuam na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à administração de carteiras de valores mobiliários atuam em área e diretoria segregadas e independentes,

sem qualquer tipo de vinculação ou subordinação aos serviços de administração.

- A Auditoria Interna, terceira linha de defesa, também é estrutura segregada e independente, reportando diretamente ao Conselho de Administração da Confederação Sicredi.
- Por fim, os produtos de investimento são distribuídos pelas cooperativas de crédito, por meio dos canais eletrônicos e físicos. Cada uma das cooperativas possui um contrato de distribuição firmado junto ao Administrador;

Adicionalmente, para garantir a correta segregação de áreas e atividades conflitantes, acessos às informações e arquivos confidenciais são restritos a pessoas autorizadas, concedidos via sistema gerenciado pela área responsável por segurança da informação.

## **7. Supervisão dos Limites de Enquadramento**

Os limites de enquadramento das operações, quais sejam esses, a) concentração por emissor (nome e tipo); b) enquadramento tributário; c) modalidade de ativo financeiro; e, d) prazo, são monitorados diariamente pela área responsável por administração fiduciária no Banco, em conformidade com as disposições do Normativo Interno “Controle de limites de composição e concentração das carteiras de fundos de investimentos e carteiras administradas”.

Em sistema computadorizado são parametrizadas as regras em conformidade com as exigências legais e de regulamento de cada fundo. Em casos de desenquadramento, o sistema trava automaticamente a operação, e um plano de regularização é solicitado pelo administrador ao gestor.

## **8. Supervisão da Gestão de Riscos**

A supervisão da gestão dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários implementada pelos gestores inclui a verificação da existência de governança, estrutura e pessoas envolvidas na gestão de riscos; procedimentos necessários à identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos relevantes; controles e limites de exposição; bem como metodologias adequadas de mensuração do risco de mercado e liquidez.

O acompanhamento é efetivado pelo recebimento, por parte do Diretor de Administração e da equipe responsável pela administração fiduciária, dos relatórios de gerenciamento dos riscos, com periodicidade mínima diária para os relatórios de risco de mercado e semanal para os relatórios de risco de liquidez.

## **9. Gestão do Risco de Liquidez das Carteiras de Valores Mobiliários**

Está previsto em contrato com os gestores contratados, o envio pelo Administrador Fiduciário ao Gestor, dos dados necessários para possibilitar o gerenciamento conjunto da liquidez das carteiras de valores mobiliários. Em observância à correspondente cláusula, a área responsável por Administração Fiduciária envia diariamente aos gestores o histórico de aplicações e resgates dos fundos.

## **10. Gestão de Continuidade de Negócios**

O Sicredi possui profissionais focados na continuidade de negócios da instituição, que tem objetivo de fortalecer a resiliência da organização - mesmo em situações adversas de crises e desastres; e a sustentabilidade de seus produtos e serviços essenciais para o negócio.

Através de uma Análise de Impacto de Negócios (BIA) são identificados os serviços de TI que suportam os principais processos de negócios do Sistema Sicredi e assim são definidas as estratégias de continuidade dos negócios adotadas.

Sicredi possui estratégias tanto para a contingência dos principais sistemas como para continuidade dos principais processos e pessoas.

Contingência dos principais sistemas (TI): a instituição possui dois datacenters a fim de garantir a alta disponibilidade dos principais sistemas, localizados em diferentes locais físicos da cidade onde a instituição tem sua sede. Anualmente são realizados testes de Recuperação de Desastres a fim de validar e melhorar os procedimentos de recuperação dos principais sistemas.

Continuidade dos principais processos de negócios/pessoas: no intuito de garantir a continuidade dos principais processos de negócios, o Sicredi possui dois prédios localizados em diferentes locais da cidade onde um serve de contingência para outro, caso se materialize algum dos cenários abaixo:

- Indisponibilidade total ou parcial de acesso às dependências;
- Evacuação total ou parcial das dependências;
- Perda total ou parcial da infraestrutura de TI.

Em casos extremados contamos com a possibilidade de trabalho em regime de Home-Office para áreas consideradas críticas para o negócio.

Os serviços relacionados à administração de carteira de valores mobiliários são classificados como prioridade operacional alta dentro do Plano de Continuidade Operacional e do Plano de Recuperação de Negócio da instituição e realizam, junto com demais áreas, os testes periódicos de continuidade exigidos por ANBIMA e CVM.

## **11. Segurança da Informação e Cybersecurity**

A área de Segurança da Informação atua no desenvolvimento de estratégias e controles para proteção efetiva das informações do Sicredi, fundamentados em padrões e boas práticas de mercado, aplicados através de política, normas e procedimentos.

A estrutura da área compreende a Governança de Segurança da Informação, Cybersecurity e Gestão de Identidades e Acessos, tendo as seguintes diretrizes:

- Utilização de controles de segurança adequados e efetivos, frente aos riscos, custos, tecnologia e objetivos de negócio, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Sicredi e de seus associados;
- Devida autenticação e autorização para todos os acessos aos ativos de informação;
- Destinação das informações somente às finalidades devidamente aprovadas pelo Sicredi;
- Promoção de conscientização em Segurança da Informação;
- A melhoria contínua nos processos que suportam o Sistema de Gestão de Segurança da Informação;
- Existência de meios para o reporte e tratamento adequado de Incidentes de Segurança da Informação, assim considerados todos aqueles eventos que tenham impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações do Sicredi;
- Revisão periódica dos normativos de Segurança da Informação, assegurando a efetividade das diretrizes, regras e controles;
- Consonância com os princípios estabelecidos no Código de Conduta do Sicredi;
- Estabelecer os princípios de segurança corporativos para proteger ativos de informação;
- Conformidade com regulamentações externas e internas;
- Apoio da alta administração na gestão efetiva de Segurança da Informação;
- Responsabilidade dos colaboradores do Sicredi na aplicação dos conceitos e diretrizes de Segurança das Informações do Sistema.

## **12. Terceiros Contratados**

O processo de contratação de terceiros relevantes é regado por normativo interno denominado “Contratação de Terceiros para Prestação de Serviços de Fundos e Carteiras”. O documento determina as regras, procedimentos e informações a serem realizados, avaliados e monitorados de acordo com a natureza dos serviços a serem prestados em nome dos fundos ou das carteiras administradas.